



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DESTINADA AOS  
ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE DOUTORADO EM LETRAS**

**1. OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de pós-graduação financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e Fundação de Amparo a Estudos e Pesquisa no Estado do Pará (FAPESPA) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Pará (UFPA) aos alunos do Curso de Doutorado, não bolsistas, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras.

**2. FINALIDADE**

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós- Graduação (Doutorado) na área de Letras.

**3. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

Serão concedidas bolsas de apoio financeiro provenientes de recursos da CAPES, CNPQ e FAPESPA. O número de cotas livres dependerá de possíveis concessões das agências de fomento citadas, no decorrer do 2º. Semestre de 2017, ou de cotas já implantadas no Programa de Pós-Graduação em Letras, cujo bolsista necessite ser substituído.

**3.1 São obrigações do bolsista:**

- a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Letras;
- b) não ter vínculo empregatício, salvo as situações resguardadas na portaria conjunta CNPQ/CAPES n. 1, de 16 de julho de 2010 e a observância da Nota Técnica CNPQ/CAPES sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício por parte de servidor público federal;
- c) não receber bolsa de nenhum órgão ou instituição, pública ou privada, nacional ou internacional;
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- e) cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- f) apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades vinculadas ao Programa;
- g) realizar estágio de docência obrigatório para bolsistas;
- h) dois produtos em publicações do indicador 1 da CAPES (artigo em periódico, livro ou capítulo de livro) até a conclusão do Curso.

**3.2** As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 48 meses, para o Doutorado, com renovação semestral durante esse período, se atendidos os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

- a) recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a BOM nas disciplinas cursadas, aceitando-se, no máximo, um Regular), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- b) parecer favorável do orientador.

**3.3.** O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações da agência financiadora, observando-se que:

- a) o Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

**3.4.** É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

- a) recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
- b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, o CNPq, ou com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

**3.5.** O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

**3.6.** A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas.

#### **4. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Documentos exigidos para a inscrição:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes preenchido no site <http://lattes.cnpq.br>.
- c) Fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades consideradas para pontuação na seleção de bolsas, **obedecendo à ordem em que os itens aparecem na ficha de pontuação**; textos de quaisquer natureza no prelo não serão computados; somente produções que pontuam devem ser submetidas para a análise da Comissão de Bolsas.

**4.2.** O candidato deverá entregar a documentação, pessoalmente, ou representado por um procurador, no período de **03 a 07 de julho de 2017**, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras**, nos seguintes horários: **8 às 12h e 14:30 às 18h**. **As etapas subsequentes correspondem aos períodos elencados a seguir:**

**4.3.** Recepção de Recursos do Edital: **28 a 29 de junho**

**4.4.** Resultado preliminar: **11 julho de 2017, a partir das 18h**

**4.5.** Recepção de recursos: **12 a 13 de julho, até às 18h**.

**4.6.** Resultado final: **14 de julho de 2017, a partir das 18h**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

**5. DA COMISSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO**

**5.1.** A Comissão de Bolsas, formada por três docentes do Programa e pela Representação Discente, procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na documentação apresentada pelo discente e sua classificação no processo seletivo do Doutorado em Letras. A classificação no processo seletivo de ingresso será pontuada seguindo a tabela abaixo:

| <b>Classificação no processo seletivo</b> | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| 1.º                                       | 10            |
| 2.º                                       | 9,5           |
| 3.º                                       | 9,0           |
| 4.º                                       | 8,5           |
| 5.º                                       | 8,0           |
| 6.º                                       | 7,5           |
| 7.º                                       | 7,0           |
| 8.º                                       | 6,5           |
| 9.º                                       | 6,0           |
| 10.º                                      | 5,5           |
| 11.º                                      | 5,0           |
| 12.º                                      | 4,5           |
| 13.º                                      | 4,0           |
| 14.º                                      | 3,5           |
| 15.º                                      | 3,0           |
| 16.º                                      | 2,5           |
| 17.º                                      | 2,0           |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

|                |     |
|----------------|-----|
| 18º            | 1,5 |
| 19º.           | 1,0 |
| 20º.           | 0,5 |
| 21º. em diante | 0   |

**5.2.** Os itens a serem contabilizados na análise de currículos são aqueles dispostos na seguinte tabela. Observe-se que os itens II, III, IV e V serão computados considerando-se o quinquênio (2012-2016):

| <b>Elemento considerado</b>                  | <b>Pontuação de cada item</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|--------------------------------|-------------------------|
| I. Classificação na seleção                  | <b>Ver tabela no item 5.1.</b> | <b>Até 10</b>           |
| II. Publicação de natureza científica        |                                | <b>65</b>               |
| a) livro com corpo editorial                 | <b>20</b>                      |                         |
| b) artigo em periódico ou capítulo de livro. | <b>15</b>                      |                         |
| c) artigo completo em anais                  | <b>5</b>                       |                         |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| III. Participação em eventos na condição de palestrante, ou integrante de mesa-redonda | <b>5</b>     | <b>15</b>  |
| IV. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de comunicação      | <b>2</b>     | <b>10</b>  |
|  | <b>Total</b> | <b>100</b> |

**5.2.1.** Na análise do currículo, só serão considerados os elementos devidamente comprovados pelo candidato.

**5.2.2.** Só serão considerados publicações e eventos de natureza científica pertencentes à grande área de conhecimento (Letras, Linguística e Artes)

**5.2.3.** Só serão considerados eventos com carga horária igual ou superior a **10 horas**.

**5.2.4.** Eventos contabilizados no item III deixarão de ser contabilizados no item IV.

**5.2.5.** No cômputo dos itens II, III e IV só será considerado o **quinquênio 2012-2016**.

**5.2.6.** Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior classificação na seleção



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**5.3.** Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Programa, devendo essa documentação ser entregue por escrito, devidamente justificada e documentada, na Secretaria do PPGL, até 24h (horário local) após a data de divulgação do resultado preliminar, considerando os dias úteis.

**6.** O resultado final será divulgado no dia 14 de julho de 2017, a partir das 18h, no mural da Secretaria e no site do Programa de Pós-Graduação em Letras.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

**7.2.** A Resolução que regimenta o presente edital se encontra disponível para consulta na secretaria do PPGL.

**7.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGL.

**7.3.** Não serão divulgados resultados por telefone ou por email.

Belém, 27/06/2017

Profª. Dra. Tânia Maria Pereira Sarmiento Pantoja  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras